



Publicação no jornal
O diário do Noroeste

09/06/23


Catarina Moreira da Silva
Secretária Municipal de Gabinete
Matr.: 7627-2

LEI Nº 2.517/2023

“Altera o art. 1º da Lei nº 2.441/2022 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, de 04-04-90, alterada pela Emenda de Revisão nº 01, promulgada em 09 de abril de 2002, especialmente o disposto no item V do artigo 66, faço saber que a Câmara Municipal de Porciúncula aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica alterado o art. 1º da Lei nº 2.441/2022, de modo que passe a constar com a seguinte redação:

Art. 1º- *Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal de Porciúncula/RJ a conceder, mensalmente, auxílio-alimentação, no valor de R\$500,00 (quinhentos reais), aos seus servidores públicos efetivos e comissionados, pagos pela Administração Pública da Câmara Municipal.*

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO PAULO RAMOS

Gabinete do Prefeito, 30 de maio de 2023.


Leonardo Paes Barreto Coutinho
Prefeito